



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 089/13

Projeto de Lei nº. 070/2013

“Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de shoppings centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças e colo, no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências.”

Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso

Relator: Vereador Edivaldo Sousa Araújo

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Senhor Vereador Edmilson Marcelo Afonso, assegurar a reserva de vagas preferenciais nos estacionamentos mantidos por shoppings centers, centros comerciais e hipermercados no âmbito do Município de Hortolândia, para gestantes durante todo o período gestacional e pessoas acompanhadas por crianças de colo com até 02 anos.

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 de Junho de 2013.

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
Secretário/Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:

ANANIAS JOSÉ BARBOSA
Presidente

GERVÁSIO BATISTA POZZA
Vice-Presidente

MARCELO FERRARI DA SILVA
Vereador